



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1640/2012

Concede licença para acompanhar dependente à servidora **MARIA LUIZA GALIETA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA LUIZA GALIETA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.095.269-8-SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 856.300.399-20, admitida em 10 de setembro de 2001, para exercer a função de Auxiliar de Consultório Dentário, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente, por 27 (vinte e sete) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 067/1999, conforme Processo nº 7140/2012, no período de 04 de julho de 2012 a 30 de julho de 2012, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDIS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 184015013

Concede licença para acompanhar dependente à
servidora MARIA LUIZA GALIETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora MARIA LUIZA GALIETA, portadora
da Cadastro de Identidade RG nº 8.032.288-8-229-PR, inscrita no CPF sob nº
856.300.389-20, admitida em 10 de setembro de 2001, para exercer a função
de Auxiliar de Contabilidade, pelo regime CLT, lotada no Fundo
Municipal de Saúde, licença para acompanhar dependente, por 27 (vinte e
sete) dias, com base no Art. 99, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar
007/1998, conforme Processo nº 71402013, no período de 04 de julho de
2013 a 30 de julho de 2013, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

PAGO MUNICIPAL, aos 14 de agosto de 2013.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 17/1	Agosto 120 12
DE Nº 9.555	
UMUARAMA, 17/1	08 120 12
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	
COORDENADOR	